

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG**COMPANHIA ABERTA**
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127**FATO RELEVANTE****Suspensão de liminar em ação de cobrança da Forluz no Plano A de Previdência Complementar**

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG (“CEMIG”)**, companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, de 23/08/2021, vem a público, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e ao mercado em geral informar, em continuidade ao Fato Relevante de 20/05/2025, que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais suspendeu, até o trânsito em julgado da sentença de mérito, a liminar proferida nos autos da ação de cobrança movida pela Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz relativa ao *déficit* do Plano A de Previdência Complementar apurado em 2022.

Assim, ficou suspensa a decisão que determinou o depósito imediato em juízo de R\$ 912.234.821,90 (novecentos e doze milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), relativo à parcela de 50% do *déficit* técnico ajustado do Plano A. Dessa forma, esta ação não gera impacto no caixa da Companhia neste momento.

A CEMIG reitera seu compromisso em manter os acionistas, o mercado em geral e demais interessados devida e oportunamente informados sobre esse tema, nos termos das normas da CVM e da legislação vigente.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2025.

Andrea Marques de Almeida**Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores**